Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1380, quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 040/2020

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18 resolve:

Designar os servidores GISLENE CRISTINA REGIS ITO, ADRIANO SELHORST BARBOSA e JEFERSON SAADE DAMASIO, sob a presidência da primeira, para conduzir o Processo de Sindicância Investigatória nº 06/20, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação a irregularidades na dispensação e administração de medicamento, conforme fatos relatados no Memorando nº 052/2020 - Diretoria/HSJ e documentos anexos.

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes**, **Controlador (a) Geral**, em 20/02/2020, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5711095** e o código CRC **8A9DA713**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 039/2020

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras JULIANA DE SOUZA FERMINO, MARINA GONÇALVES MENDONÇA BENVENUTTI e JEANE REGINA DA SILVA

STIMAMIGLIO, sob a presidência da primeira, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº 08/20, a fim de apurar os fatos e responsabilidades da servidora Natalee Krelle da Conceição Menslin, matrícula nº 79277, Técnica em Enfermagem, lotada no Pronto Socorro do Hospital São José, por supostas irregularidades no atendimento prestado a paciente, conforme fatos relatados no Memorando nº 047/2020 - Diretoria/HSJ e documentos anexos.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos I, II, VIII e X, do art. 155, da Lei Complementar nº 266/08.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes**, **Controlador (a) Geral**, em 20/02/2020, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5710558** e o código CRC **6C60D7CF**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB

Portaria nº 010, de 20 de fevereiro de 2020.

Classificação como REURB-E para fins de regularização fundiária urbana de interesse específico.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 28.101/2017 e nos termos do art. 13 inciso I e art. 30 inciso II, da Lei Federal 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal 9.310/2018 e art. 9º, § 4º e art. 10, II, do Decreto Municipal nº 32.528, resolve:

Art.1º Em atendimento ao artigo 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017,e os Art.15 e Art.16 do Decreto Municipal nº 32.528 de 14/08/2018 e mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao protocolo **n° 39066/19, 59925/18,** classificada para fins de regularização fundiária urbana de interesse especifico- **REURB-E,** denominada **"NORMA PETRI."**, na Estrada Quiriri. Bairro: Pirabeiraba, cuja área a ser regularizada corresponde a 01 (um) lote .

Art.2º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, pela Comissão de Regularização Fundiária do Município, que se fará nos moldes da Lei Federal n 13.465 e Decreto Municipal n. 32.528/2018.

Art. 3º Revoga-se a **Portaria nº 009**, por conter erro material, onde se lê "13 de fevereiro de 2018", leia-se 13 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Romeu de Oliveira

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira**, **Secretário (a)**, em 20/02/2020, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5725191** e o código CRC **4F0344BC**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB

Portaria nº 011, de 20 de fevereiro de 2020.

Classificação como REURB-E para fins de regularização fundiária urbana de interesse específico.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 28.101/2017 e nos termos do art. 13 inciso I e art. 30 inciso II, da Lei Federal 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal 9.310/2018 e art. 9º, § 4º e art. 10, II, do Decreto Municipal nº 32.528, resolve:

Art.1º Em atendimento ao artigo 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017,e os Art.15 e Art.16 do Decreto Municipal nº 32.528 de 14/08/2018 e mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao protocolo **n° 33152/19,** fica classificada para fins de regularização fundiária urbana de interesse especifico - **REURB-E,** denominada **" ROMÁRIO PEDRO VIEIRA E OUTROS"**, localizada nas Ruas: João Basílio Correa e Serv. Maria Salete Bez Bittencourt, Bairro João Costa, cuja área a ser regularizada corresponde a 10 (dez) lotes .

Art.2º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, pela Comissão de Regularização Fundiária do Município, que se fará nos moldes da Lei Federal n 13.465 e Decreto Municipal n. 32.528/2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Romeu de Oliveira
Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira**, **Secretário (a)**, em 20/02/2020, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5725475** e o código CRC **8FD39AD9**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 011/2020 - DETRANS

Institui Comissão Fiscalização - Contrato 630/2019

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar membros para compor Comissão de Fiscalização do Contrato nº 630/2019, firmado entre Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte e a empresa **Condor Turismo EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.964.393/0001-89, originado do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 224/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de assistência em viagem internacional.

Fiscais Efetivos:

- Denise Datria Schulze, matrícula 551

- Jordane Priscila Graudin Von Indelt, matrícula 590

- Luidmila Demattê Feitosa, matrícula 655

Fiscais Suplentes:

- Cristina Basílio Barbosa Eiras, matrícula 656

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme o processo de compra, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela unidade gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar, por escrito, as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Joinville, 20 de fevereiro de 2020.

Bráulio César da Rocha Barbosa

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/02/2020, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5726125** e o código CRC **46E4FC0A**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n°. 30/2020

Autoriza servidor a conduzir veículos oficiais da frota da Secretaria de Assistência Social.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, e considerando que eventualmente, na falta ou impedimento de motoristas, obedecidas às exigências de habilitação, verifica-se a obrigatoriedade de serem autorizados como condutores outros servidores municipais, na condução de veículo oficial;

RESOLVE:

AUTORIZAR, o servidor Luiz Eduardo Polizel Morante - CNH nº 02693192084, Validade: 02.10.2022. – Cat. Hab. B a conduzir, eventualmente, veículo oficial da frota da Secretaria de Assistência Social.

Vagner Ferreira de Oliveira
Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira**, **Secretário (a)**, em 20/02/2020, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5726111** e o código CRC **BEABF349**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n°. 24/2020

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 97/2020

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 097/2020, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Momm Comércio de Produtos Alimentícios Eireli, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 119/2019.

Titular: Valnei Rogério Bérgamo – Matrícula: 20047

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28884

Titular: Alberto Vieira Rodrigues – Matrícula: 41497

1º Suplente: Fabrício Cima Dallagnol – Matricula: 40.788

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira
Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira**, **Secretário (a)**, em 20/02/2020, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5724126** e o código CRC **C83C6269**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n°. 25/2020

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 130/2020

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 130/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa a Fernando de Aviz, cujo objeto é a aquisição de material de expediente para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 017/2019.

Titular: Valnei Rogério Bérgamo – Matrícula: 20047

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28884

Titular: Alberto Vieira Rodrigues – Matrícula: 41497

1º Suplente: Fabrício Cima Dallagnol – Matricula: 40.788

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira
Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira**, **Secretário (a)**, em 20/02/2020, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5725127** e o código CRC **0DCDB2EA**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n°. 26/2020

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 128/2020

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 128/2020, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa a Fernando de Aviz, cujo objeto é a aquisição de material de expediente para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 017/2019.

Titular: Valnei Rogério Bérgamo – Matrícula: 20047

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28884

Titular: Alberto Vieira Rodrigues – Matrícula: 41497

1º Suplente: Fabrício Cima Dallagnol – Matricula: 40.788

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela

Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira
Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira**, **Secretário (a)**, em 20/02/2020, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5725244** e o código CRC **C5826148**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n°. 27/2020

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 53/2020

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do

Contrato nº 53/2020, firmado entre MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Assistência Social e a empresa Comércio e Serviços Aracaju Ltda., cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição e instalação de divisórias e porta naval nas unidades da Secretaria de Assistência Social, na forma de Pregão Eletrônico nº 032/2019.

Titular: Sérgio Luiz Girolla Junior – Matrícula 48.042

Titular: Fabrício Cima Dallagnol – Matricula: 40.788

Titular: Mário Celso de Souza – Matrícula: 48.975

1º Suplente: Lucas Pasquali Fernandes – Matrícula: 47193

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira
Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira**, **Secretário (a)**, em 20/02/2020, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5725329** e o código CRC **036ABB58**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n°. 28/2020

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 133/2020

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 133/2020, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Momm Comércio de Produtos Alimentícios Eireli, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 119/2019.

Titular: Valnei Rogério Bérgamo – Matrícula: 20047

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28884

Titular: Alberto Vieira Rodrigues – Matrícula: 41497

1º Suplente: Fabrício Cima Dallagnol – Matricula: 40.788

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira
Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira**, **Secretário (a)**, em 20/02/2020, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5725401** e o código CRC **AF1CD982**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n°. 29/2020

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 007/2020

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 007/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Rudnick Empreendimentos Ltda, cujo objeto é a contratação de um imóvel situado à Rua Rua Itajaí nº 190/200 - Bairro Centro, contendo área edificada de 249,91 m² e 35 vagas de estacionamento de 390m2, em terreno de 1.170 m², matriculado sob nº 25.237 (4631946), no Livro 2/Registro Geral, no 3º Registro de Imóveis da Comarca de Joinville, inscrição imobiliária 13.20.24.14.0510.0009, na forma de Dispensa de Licitação nº 417/2019.

Titular: Daura Terezinha Correia Flores – Matrícula: 48.940

Titular: Albertina Rodrigues Padilha – Matrícula 50.902

Titular: Daniel Kyoshi de Souza – Matricula: 42.798

1º Suplente: Evelize Moreira – Matricula: 46.508

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 03/2020, publicada em 08/01/2020.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira
Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira**, **Secretário (a)**, em 20/02/2020, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5725566** e o código CRC **8539A6A1**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UCP/SECULT.UCP.APP

PORTARIA nº 02/2020

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º Em atendimento ao Edital SEI Nº 5504519/2020- SECULT.UCP.APP, designa membros para compor a Comissão Técnica de Seleção dos alunos do projeto Arte Por Toda Parte:

I - Jean Carlos de Oliveira Tomasi, representante da Secretaria de Cultura e Turismo;

II - Tiago Furlan Lemos, representante da Secretaria de Cultura e Turismo;

III - Samir Alexandre Rocha, representante da Secretaria de Cultura e Turismo;

IV - Iara Pamela Vasconcelos Silva, representante da Secretaria de Cultura e Turismo;

V - Renan Borges Gonçalves, Médico Ortopedista indicado pela Secretaria de Saúde;

VI- Simone Suzuki Woellner, Fisioterapeuta indicada pela Secretaria de Saúde;

Art. 2º A Comissão Técnica de Seleção dos alunos do projeto Arte Por Toda Parte, é órgão colegiado destinado a deferir e indeferir as inscrições, acompanhar e fiscalizar a execução das etapas e julgar os pedidos de recursos previstos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 20/02/2020, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5727746** e o código CRC **953258D2**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 29/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores INÊS MARIA CENCI, matrícula 26041 e FLAVIA MEDEIROS SCHIMIDT, matrícula 45611, indicados pelos servidores da área;

e os servidores FABIANA CRISTINA COSTA NOGUEIRA, matrícula 43496 e RENATA CHIMELLI PEGORARO, matrícula 39362, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Bruna Pereira Batista Stoeberl, matrícula 47628.**

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 18/02/2020, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5611641** e o código CRC **EA5EC201**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 031/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores FRANCI MAIARA MACHADO, matricula 45714 e SERGIO HENRIQUE DE SÃO CLEMENTE SCHWARZ, matricula 40721, indicados pelos servidores da área;

e os servidores KAMILA SANTOS TRIERVEILER, matricula 48058 e MARLONI TEREZINHA PASQUETTI, matricula 43752, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **terceira e última avaliação de desempenho** no estágio probatório do(a) servidor(a) **Robson Emanoel Fernandes**, matrícula **47823**.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 18/02/2020, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5613049** e o código CRC **EE898E64**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GSL/CAJ.DICAF.GSL.CPC

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL DE CONTRATO E SEUS SUPLENTES

PORTARIA Nº 2632/2020

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **SEVEN FITNESS CULTURA E QUALIDADE DE VIDA LTDA.**

CONTRATO Nº: **092/2018**

PROCESSO Nº: **PE 001/2018**

OBJETO: **Prestação de Serviços de Ginastica Laboral.**

DATA DE ASSINATURA: **31/07/2018**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

Cassiani Pinheiro Assmann, Matrícula N° **0754 -** Gestora do Contrato

Adriana Felipe dos Santos, Matrícula N° **0554** - Fiscal Titular

Fabiana Gisele Veiga, Matrícula N° **0849 -** Fiscal Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/02/2020, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5728768** e o código CRC **0966D04A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 111/2020 - SED.GAB

Joinville, 20 de fevereiro de 2020

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a Professora Amabilis Caroline de Oliveira, matrícula nº 23.721, da função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato, em 20 de fevereiro de 2020.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário (a)**, em 20/02/2020, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5731422** e o código CRC **F91A149E**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 5724432/2020 - SES.UVI

Joinville, 20 de fevereiro de 2020.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos do artigo 61 inciso I do Decreto Municipal 7572/95, que aprova o Regulamento dos Artigos 51 à 76 da Lei Complementar Municipal 07/93, que dispõe sobre normas gerais de proteção e conservação da saúde, estabelece penalidades e dá outras providências, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, dá ciência e torna público as penalidades aplicadas aos

infratores da legislação sanitária, tendo sido esgotados os prazos para recursos dos Processos Administrativos Sanitários (PAS), sem apresentação de defesa ou apreciados os mesmos, conforme lista abaixo:

Nº PAS	NºAI	NºAIP	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
2845	10404/14	2190/19	Mercado e Panificadora Rosa Silvano Ltda ME	05 UPM
2900	1074/14	2238/19	Gastrocentro S/C Ltda	09 UPM
2963	1106/14	2311/19	Vikine Pães e Doces Ltda ME	07 UPM
2970	10408/15	2324/19	Minimercado do Miro Ltda ME	05 UPM
3031	1087/14	2271/19	Nadia dos Santos de Araujo	Advertência
3095	1077/14	2241/19	Mercado de Alimentos Alflori Ltda	10 UPM

Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali**, **Gerente**, em 20/02/2020, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5724432** e o código CRC **A9E4FCFB**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: Comercial Vanguardeira EIRELI

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão eletrônico nº 003/2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
5	COLAR DE TOMADA, CONTRA PERDAS, BUCHA DE LATÃO, 110 X 3/4´ - Código: 17904. **MARCA DOAL PLASTIC.**	UN	650	R$ 21,12
9	COLAR DE TOMADA, CONTRA PERDAS, BUCHA DE LATÃO, 32 X 3/4´ - Código: 20547. **MARCA DOAL PLASTIC.**	UN	650	R$ 8,99
12	TÊ COM BOLSA, JE, JGS, FOFO X FOFO, FD, DN 150 X 150 - Código: 20607. **MARCA INAPI**	UN	10	R$ 233,72

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/02/2020, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/02/2020, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5712438** e o código CRC **C31F291F**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: Startubo Comercial EIRELI

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais hidraulicos.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão eletrônico nº 003/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
13	TUBO EM PVC RÍGIDO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA OU REMOVÍVEL INTEGRADA, PARA REDE COLETORA DE ESGOTOS, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 7362, CLASSE RESISTÊNCIA 3.200 PA, BARRA DE 6 METROS. DN 350 - Código: 26139. **MARCA: CORRPLASTIC**	M	120	R$ 14

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/02/2020, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/02/2020, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5722519** e o código CRC **94E2D22E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5695738/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **61/2020,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Komand Comercial Ltda - ME**, que versa sobre **aquisição de insumos de pintura e uso em geral**, **destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinada em 17/02/2020, no valor de R$ 5.801,60 (cinco mil oitocentos e um reais e sessenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/02/2020, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 19/02/2020, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5695738** e o código CRC **66925742**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5718883/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **436/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BL INDUSTRIA OTICA LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Solução Salina Balanceada - Sistema Fechado (500ml) para o Hospital Municipal São José, assinada em 10/02/2020, no valor de R$ 10.110,00 (dez mil cento e dez reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/02/2020, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/02/2020, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5718883** e o código CRC **A3FD443F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5723409/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **389/2020**, celebrada entre **Município de Joinville** - **Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CIRURGICA UNIAO LTDA.**, que versa sobre a Aquisição de curativos especiais para os pacientes do Hospital Municipal São José, assinada em 17/02/2020, no valor de R$ 1.488,00 (um mil quatrocentos e oitenta e oito reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2020, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/02/2020, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5723409** e o código CRC **75618175**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5723313/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **391/2020**, celebrada entre **Município de Joinville** - **Hospital Municipal São José,** representada

pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e Hospital Municipal São José, assinada em 17/02/2020, no valor de R$ 5.792,70 (cinco mil setecentos e noventa e dois reais e setenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2020, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/02/2020, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5723313** e o código CRC **8F66C1F2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5723195/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **385/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **FERNANDO DE AVIZ EPP**, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e Hospital Municipal São José, assinada em 17/02/2020, no valor de R$ 4.344,00 (quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2020, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/02/2020, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5723195** e o código CRC **2E817B1E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5723089/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **387/2020**, celebrada entre **Município de Joinville** - **Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **VUELO PHARMA LTDA**, que versa sobre a Aquisição de curativos especiais para os pacientes do Hospital Municipal São José, assinada em 17/02/2020, no valor de R$ 4.360,50 (quatro mil trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2020, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/02/2020, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5723089** e o código CRC **50B66339**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5722941/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **390/2020**, celebrada entre **Município de Joinville** - **Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CME COMERCIAL MATERIAL ELETRICO LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e Hospital Municipal São José, assinada em 17/02/2020, no valor de R$ 654,00 (seiscentos e cinquenta e quatro reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2020, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/02/2020, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5722941** e o código CRC **8DB1C74F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5722740/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **415/2020**, celebrada entre **Município de Joinville** - **Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de frutas para pacientes internados no Hospital Municipal São José, assinada em 17/02/2020, no valor de R$ 6.032,00 (seis mil trinta e dois reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2020, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/02/2020, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5722740** e o código CRC **BCD5F2BA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5722671/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **397/2020**, celebrada entre **Município de Joinville** - **Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, que versa sobre a Aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José, assinada em 17/02/2020, no valor de R$ 16.680,00 (dezesseis mil seiscentos e oitenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2020, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/02/2020, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5722671** e o código CRC **449DAAB3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5722578/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **402/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **RC TEIVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e Hospital Municipal São José, assinada em 17/02/2020, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2020, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/02/2020, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5722578** e o código CRC **FD81EE18**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5722497/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

n° **399/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **KATTEM COMERCILA LTDA EPP**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de copa, cozinha, limpeza e hotelaria para utilização no Hospital Municipal São José e na Secretaria da Saúde, assinada em 17/02/2020, no valor de R$ 668,28 (seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2020, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/02/2020, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5722497** e o código CRC **B6BA866E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5722406/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **398/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de material de papelaria através do Pregão Eletrônico n.º 002/2019 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2019-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 013/2019 – Ata de Registro de Preços n.º 1106/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 17/02/2020, no valor de R$ 1.689,00 (um mil seiscentos e oitenta e nove reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2020, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/02/2020, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5722406** e o código CRC **63EADBC0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5722319/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **356/2020**, celebrada entre **Município de Joinville** - **Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 004/2019 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2019-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 026/2019 – Ata de Registro de Preços n.º 1603/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 14/02/2020, no valor de R$ 12.648,00 (doze mil seiscentos e quarenta e oito reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2020, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/02/2020, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5722319** e o código CRC **AE3EEA93**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5722187/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **396/2020**, celebrada entre **Município de Joinville** - **Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de saco de lixo para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, assinada em 17/02/2020, no valor de R$ 1.502,25 (um mil quinhentos e dois reais e vinte e cinco centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2020, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/02/2020, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5722187** e o código CRC **5CC80630**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5722045/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **386/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 17/02/2020, no valor de R$ 43.543,60 (quarenta e três mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2020, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/02/2020, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5722045** e o código CRC **FF66320F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5721847/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

n° **392/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 17/02/2020, no valor de R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2020, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/02/2020, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5721847** e o código CRC **C0965277**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5721757/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **393/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 17/02/2020, no valor de R$ 38.622,60 (trinta e oito mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2020, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/02/2020, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5721757** e o código CRC **DB9BB16F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5721641/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **366/2020**, celebrada entre **Município de Joinville** - **Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 19/02/2020, no valor de R$ 212.800,00 (duzentos e doze mil e oitocentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2020, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/02/2020, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5721641** e o código CRC **6C6944E2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5727586/2020 - SEGOV.UAD

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 48/2020

Empenho: 145/2020

Ata de Registro de Preços: 07/2019

Detentora: JVO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Data: 19/02/2020

Valor da autorização: R$ 19.084,70 (dezenove mil, oitenta e quatro reais e setenta centavos)

CLAUDIO NEI ARAGÃO

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, **Usuário Externo**, em 20/02/2020, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5727586** e o código CRC **8089F935**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5724535/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **401/2020**, celebrada entre **Município de Joinville** - **Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **RSUL LTDA ME**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de material de papelaria através do Pregão Eletrônico n.º 002/2019 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2019-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 013/2019 – Ata de Registro de Preços n.º 1145/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 17/02/2020, no valor de R$ 1.048,50 (um mil quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2020, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/02/2020, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5724535** e o código CRC **53A93750**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5695588/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **63/2020,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **A.R Materiais de Construção Ltda**, que versa sobre a **aquisição de insumos de pintura e uso em geral**, **destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinada em 17/02/2020, no valor de R$ 4.274,85 (quatro mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/02/2020, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 19/02/2020, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5695588** e o código CRC **A7950D53**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5695635/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **64/2020,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **A.R Materiais de Construção Ltda**, que versa sobre a **aquisição de insumos de pintura e uso em geral**, **destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinada em 17/02/2020, no valor de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/02/2020, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 19/02/2020, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5695635** e o código CRC **745A37AC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5729833/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **449/2020**, celebrada entre **Município de Joinville** - **Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA**, que versa sobre a Aquisição emergencial de itens para realizar procedimento cirúrgico no paciente A. P., assinada em 20/02/2020, no valor de R$ 3.490,94 (três mil quatrocentos e noventa reais e noventa e quatro centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2020, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/02/2020, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5729833** e o código CRC **8C7DF1C2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5729789/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **451/2020**, celebrada entre **Município de Joinville** - **Hospital Municipal São José,** representada

pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **E TAMUSSINO E CIA LTDA**, que versa sobre a Aquisição emergencial de itens para realizar procedimento cirúrgico no paciente A. P., assinada em 20/02/2020, no valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2020, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/02/2020, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5729789** e o código CRC **E70C4842**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5720231/2020 - IPREVILLE.UAD

Joinville, 20 de fevereiro de 2020.

CONTRATO Nº 007/2020

CONTRATADO: ALIANÇA AR CONDICIONADO E ELÉTRICA EIRELI ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de limpeza, manutenção preventiva e corretiva nos condicionadores de ar instalados no prédio sede do Ipreville e nas salas locadas sobreloja e 201, ambas localizadas no Edifício Freitag.

REFERENTE: Lei 8.666/93 e alterações e Dispensa nº 001/2020.

VALOR TOTAL ESTIMADO: 13.360,00 (Treze mil trezentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2020.

Sergio Luiz Miers

Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/02/2020, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5720231** e o código CRC **7F94DD2B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5716860/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 19 de fevereiro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 034/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: NDEQUIP EQUIPAMENTOS COMERCIO E SEVIÇOS LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CÂMERA DE INSPEÇÃO INTRATUBULAR DE REDE COLETORA DE ESGOTO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS

VALOR: R$ 520,00

Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 19/02/2020, às 18:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/02/2020, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5716860** e o código CRC **5B5A16C0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5707939/2020 - DETRANS.NAD

Joinville, 19 de fevereiro de 2020.

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS** leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato do Termo de Contrato n°. 005/2020**, oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2019. **Empresa Contratada:** WHSUL Sinalização LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.821.122/0001-20. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento placas de sinalização viária vertical, incluindo confecção com película. **Valor:** R$ 78.005,76 (setenta e oito mil cinco reais e setenta e seis centavos). **Prazo:** Até 31 de dezembro do exercício vigente, a partir da data da assinatura do contrato, prorrogável nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/02/2020, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/02/2020, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5707939** e o código CRC **03E932E4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5701956/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **139/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **B&M Estruturas Metálicas Ltda**, representada pelo Sr. Aurélio Carmelo Bogo, que versa a sobre **contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, para confecção e instalação de itens de serralheria paras as unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinado em **17/02/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R$ 224.169,00 (duzentos e vinte e quatro mil e cento e sessenta e nove reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/02/2020, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 19/02/2020, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5701956** e o código CRC **7E71571F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5705386/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 18 de fevereiro de 2020.

Contrato: 020/2020 - **Período**: 19/02/2020 à 19/02/2021.
Empresa: **GENTE SEGURADORA SA**, inscrita no CNPJ 90.180.605/0001-02.
Objeto: Contratação de serviço de Seguro para ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dispensa de Licitação/Compra Direta nº 11/2020.
Valor: R$ 10.228,16 (dez mil duzentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos).
Verba: 497 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2289 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas - FR 238

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/02/2020, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 20/02/2020, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5705386** e o código CRC **21617D82**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 5709631/2020 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **041/2020**, destinada a locação de um imóvel para a instalação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Norte. **Fornecedor:** JL Mura Administradora de Bens Ltda. **Valor Total:** R$ 97.828,08. Fundamento legal: art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 5701003, de 18 de fevereiro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/02/2020, às 18:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 20/02/2020, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5709631** e o código CRC **F929E2D3**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 5614479/2020 - SECOM.NAD

Joinville, 07 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas da CP nº 01/2019, destinada à seleção e contratação de agências de publicidade e/ou propaganda, para a prestação de serviços de propaganda e publicidade, por lotes, para a administração direta e indireta. Após análise dos documentos da proposta técnica, a Comissão proclama o resultado, por lote e respectiva pontuação, em ordem decrescente de classificação. **CLASSIFICADAS:** Lote nº 1 - 1ª Classificada - Mágica Comunicação Ltda Epp – 2.452,5 pontos, 2ª Classificada - Onewg Multicomunicação Ltda – 2.337,5 pontos, 3ª Classificada - Jsmax Publicidade e Propaganda Ltda – 2.310 pontos e 4ª Classificada - D/Araújo Comunicação Ltda – 2.270 pontos. Lote nº 2 - 1ª Classificada - Mágica Comunicação Ltda Epp – 2.492,5 pontos, 2ª Classificada - Onewg Multicomunicação Ltda – 2.430 pontos, 3ª Classificada - GC Publicidade Ltda – 2.325 pontos, 4ª Classificada - Jsmax Publicidade e Propaganda Ltda – 2.260 pontos e 5ª Classificada - Criação Propaganda e Publicidade Ltda – 2.150 pontos. Lote nº 3 - 1ª Classificada - Jsmax Publicidade e Propaganda Ltda – 2.485 pontos, 2ª Classificada - Criação Propaganda e Publicidade Ltda – 2.430 pontos, 3ª Classificada - Mágica Comunicação Ltda Epp – 2.360 pontos, e 4ª Classificada - Onewg Multicomunicação Ltda – 2.295 pontos. Lote nº 4 - 1ª Classificada - Criação Propaganda e Publicidade Ltda – 2.482,5 pontos, 2ª Classificada - Onewg Multicomunicação Ltda – 2.372,5 pontos, 3ª Classificada - Mágica Comunicação Ltda Epp – 2.240 pontos, 4ª Classificada - Jsmax

Publicidade e Propaganda Ltda – 2.217,5 pontos e 5ª Classificada - Supernova Consultoria Empresarial e Publicidade Ltda ME – 2.132,5 pontos. Lote nº 5 - 1ª Classificada - Criação Propaganda e Publicidade Ltda – 2.342,5 pontos, 2ª Classificada - Onewg Multicomunicação Ltda – 2.255 pontos, 3ª Classificada - Supernova Consultoria Empresarial e Publicidade Ltda ME – 2.220 pontos e 4ª Classificada - Ezcuzê Agência de Propaganda e Publicidade Ltda – 2.165 pontos. Lote nº 6 - 1ª Classificada - Mágica Comunicação Ltda Epp – 2.492,5 pontos, 2ª Classificada - Supernova Consultoria Empresarial e Publicidade Ltda ME – 2.425 pontos, 3ª Classificada - Ezcuzê Agência de Propaganda e Publicidade Ltda – 2.307,5 pontos e 4ª Classificada - Jsmax Publicidade e Propaganda Ltda – 2.197,5 pontos. Lote nº 7 - 1ª Classificada - D/Araújo Comunicação Ltda – 2.455 pontos, 2ª Classificada - Mágica Comunicação Ltda Epp – 2.337,5 pontos, 3ª Classificada - Onewg Multicomunicação Ltda –2.370 pontos, 4ª Classificada - Criação Propaganda e Publicidade Ltda – 2.347,5 pontos e 5ª Classificada - Jsmax Publicidade e Propaganda Ltda – 2.330 pontos. **DESCLASSIFICADAS:** Lote nº 1 - Brasil84 Publicidade e Propaganda Ltda ME – 1.712,50 pontos, Criação Propaganda e Publicidade Ltda – 1.780 pontos, Engenho Propaganda S/S Ltda – 1.082,50 pontos, GC Publicidade Ltda – 2.045 pontos, Human Comunicação Ltda – 1.997,50 pontos e Tiriva Publicidade e Propaganda Eireli – 1.592,50 pontos. Lote nº 2 - Brasil84 Publicidade e Propaganda Ltda ME – 2.372,50 pontos, Cliczoom Propaganda e Publicidade Ltda Epp – 2.255 pontos, D/Araújo Comunicação Ltda – 2.415 pontos, Ezcuzê Agência de Propaganda e Publicidade Ltda – 2.490 pontos, G.L. Agência de Publicidade Ltda – 1.975 pontos, Human Comunicação Ltda – 2.347,50 pontos. Lote nº 3 - Brasil84 Publicidade e Propaganda Ltda ME – 2.297,50 pontos, Engenho Propaganda S/S Ltda – 2.125 pontos e GC Publicidade Ltda – 2.045 pontos. Lote nº 4 - G.L. Agência de Publicidade Ltda – 1.630 pontos e Human Comunicação Ltda – 2.202,50 pontos. Lote nº 5 - D/Araújo Comunicação Ltda – 2.032,50 pontos, Human Comunicação Ltda – 2.010 pontos e Mágica Comunicação Ltda Epp – 2.200 pontos. Lote nº 6 - Engenho Propaganda S/S Ltda – 2.072,50 pontos, G.L. Agência de Publicidade Ltda – 1.777,50 pontos, Human Comunicação Ltda – 1.925 pontos e Tiriva Publicidade e Propaganda Eireli 2.032,50 pontos. Lote nº 7 - Brasil84 Publicidade e Propaganda Ltda ME – 2.242,50 pontos, Cliczoom Propaganda e Publicidade Ltda Epp – 1.987,50 pontos, Engenho Propaganda S/S Ltda – 2.067,50 pontos, G.L. Agência de Publicidade Ltda – 1.935 pontos, Tiriva Publicidade e Propaganda Eireli 2.067,50 pontos e Tempo Brasil Comunicação & Design Ltda – 1.757,50 pontos. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata do julgamento das propostas técnicas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br, no link "Portal de Licitações".

Camila Cristina Kalef - Presidente da Comissão - Portaria nº 02/2020/SECOM.

Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Kalef**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/02/2020, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5614479** e o código CRC **DBAEA1C0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5711192/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 19 de fevereiro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2018**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Transporte e Turismo Santo Antonio Ltda.

OBJETO: O reajuste do valor unitário da Passagem Única Integrada para aquisição antecipada ao embarque, por meio de cartões ou bilhetes de R$ 4,50 para R$ 4,75.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 015/2018

VALOR: R$ 2.827,22 (dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/02/2020, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/02/2020, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5711192** e o código CRC **D1AB98D4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5712464/2020 - IPREVILLE.UAD

Joinville, 19 de fevereiro de 2020.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATO Nº 030/2018

CONTRATADO: SINERCON CONSTRUTORA INCORPORADORA, SERVIÇOS E MATERIAIS LTDA EPP

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, conforme previsto em sua Cláusula Terceira, item 3.2.

REFERENTE: Parágrafo 1° do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Concorrência 014/2018.

VIGÊNCIA PRAZO DE EXECUÇÃO: 06/02/2020 à 05/07/2020.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/07/2020 à 31/12/2020.

Sérgio Luiz Miers
Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/02/2020, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5712464** e o código CRC **8F3A79D1**.

ATA SEI

ATA Nº 373 – REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos reuniram-se para reunião ordinária, no Auditório I da Casa dos Conselhos, os seguintes Conselheiros Titulares e/ou Suplentes. Constarão em negrito os nomes dos conselheiros habilitados para votação. Conselheiros governamentais titulares: **Luciana Alves Granemannn Souza, Jaciane Geraldo dos Santos, Josiana de Souza.** Conselheiros Governamentais Suplentes: Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster**,** Não Governamentais Titulares: **Arlete Gandolphi, Maria Inês Barbosa, Rosania Nürnberg, Caroline Zani Bianzin Tchornobay, Helena Schweinberger, Silvia Natalia Torrecija Rodrigues;** Não Governamentais Suplentes: Reinaldo Pschaeidt Gonçalves, Brasilino Catarino.A presidente, Sra. Silvia Natalia Torrecija Rodrigues deu início a reunião desejando boas vindas e procedeu a leitura da pauta, que foi **aprovada por unanimidade.** Logo após, realizou-se a leitura das **Justificativas de ausência dos seguintes conselheiros:** Luciana Simões Riveiro, Ariel Vieira, Nelso Farias e Jeruslaine Roeder Espíndula. Dando sequência a pauta, a Coordenadora da Comissão de Inscrição, Registro

e Monitoramento realizou o pedido de inclusão de um Conselheiro Governamental na Comissão para que haja paridade. Não houve adesão de nenhum dos Conselheiros presentes. Ato seguinte, a Presidente passou a palavra a Sra. Ana Damaris Tomelin Andryeiak, Gerente de Unidade de Administração e Finanças da SAS, para realizar explanação sobre a 1ª Alteração do Plano de Aplicação do FMAS (LOA 2020), conforme Ofício nº 001/2020/SAS.UAF, de 09 de janeiro de 2020. A Sra Ana Damaris explicitou então que o conteúdo trata-se de uma solicitação de aprovação pelo CMAS da "*adequação orçamentária conforme aprovação da Lei Orçamentária Anual 2020, remanejando recursos na ação 2.002365 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MAC) - FMAS, onde será acrescido o valor de R$ 89.320,00 na dotação 785 natureza 4.4.90, com consequente redução na dotação 782 natureza 3.3.90, cuja execução planejada dos recursos FEAS Media e Alta Complexidade terá o percentual de 90% para a natureza 4.4.90 e 10 % para a natureza 3.3.90."* Reafirmou que trata-se de alteração no orçamento, sem alteração no total de recursos e colocou-se à disposição para esclarecer dúvidas. Em seguida, a Comissão de Legislação, Normas e Financiamento relatou que seu parecer foi favorável à alteração e a presidente colocou em votação tendo **sido aprovada por unanimidade dos habilitados ao voto.** Após a aprovação, a Sra. Ana Damaris solicitou novamente a palavra e informou aos Conselheiros que o processo de superávit do corrente ano já está pronto e solicitou ao CMAS uma reunião extraordinária para aprovação do planejamento do uso dos recursos. **Os Conselheiros aprovaram por unanimidade a realização da reunião extraordinária no dia 27 de fevereiro, as 10 horas.** A seguir, a representante do IOS, Sra Helena, realizou breve apresentação sobre o trabalho ofertado e solicitou aos Conselheiros que auxiliem na divulgação sobre as vagas que estão abertas para o programa de socioaprendizagem. Relativo à apresentação foi realizada a sugestão de que a instituição envie material informativo para o e-mail do CMAS para ser replicado aos Conselheiros. Ultimo ponto de pauta, a Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento realizou exposição sobre a requisição da OSC **Fundação 12 de Outubro** para i**nscrição de Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes em Unidade Casa Lar.** A Coordenadora expôs ao Pleno que o Serviço pretendido pela Fundação 12 de Outubro atenderá às 10 crianças e adolescentes que, atualmente, estão acolhidos na Casa Lar do Instituto Priscila Zanete, o qual manifestou seu pedido de encerramento das atividades. Informou também que, a Comissão realizou análise do Plano de Ação da OSC e visita institucional no local pretendido para a Casa Lar, e, após solicitar adequações do Plano de Ação e verificar que foram realizadas emite ***parecer favorável*** *à inscrição da Fundação 12 de Outubro no Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes em Unidade Casa Lar com capacidade para 10 acolhidos, com a ressalva de que o Serviço seja iniciado em 60 dias e que, ao seu início, a equipe de trabalhadores exigida pelas normativas esteja completa. A* presidente do CMAS abriu a votação **e a inscrição foi aprovada por unanimidade nas condições acima citadas.** Sendo o que havia, a Presidente encerrou a reunião, da qual, eu, Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster lavrei a presente ata que, que será publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura Municipal de Joinville, com a assinatura eletrônica da Presidente.

Luciana Alves Granemannn Souza_____

Jaciane Geraldo dos Santos_____

Josiana de Souza_____

Valquiria V. R. Backes Forster _____

Arlete Gandolphi_____

Maria Inês Barbosa_____

Rosania Nürnberg_____

Caroline Zani Bianzin Tchornobay_____

Helena Schweinberger_____

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues_____

Reinaldo Pschaeidt_____

Brasilino Catarino_____

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues**, **Usuário Externo**, em 20/02/2020, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5725053** e o código CRC **14FC6DF1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5721231/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de fevereiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora VANESSA LOPES TAMIAO DE FIGUEREDO no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **08:30 do dia 21/02/2020** , a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 20/02/2020, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5721231** e o código CRC **D12437AB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5721490/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de fevereiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora CLAUDIA DE SOUZA SCHULTZ no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00h do dia 21/02/2020** , a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 20/02/2020, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5721490** e o código CRC **EE726E8C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5721807/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de fevereiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora LILIAN MARA FERREIRA no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:30h do dia 21/02/2020** , a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 20/02/2020, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5721807** e o código CRC **411C2772**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5722207/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de fevereiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Sr(a) GUSTAVO DE CASTRO ALVES MACHADO no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo 0712 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:30h do dia 21/02/2020** , a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 20/02/2020, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5722207** e o código CRC **1E04A4EB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5722504/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de fevereiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Sr(a) JOSE SERPA DA SILVA no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo 0712 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00h do dia 21/02/2020** , a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 20/02/2020, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5722504** e o código CRC **E72F7C46**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5722845/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de fevereiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Sr(a) JULIANA ISABELA WELTER no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo 0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:00h do dia 21/02/2020** , a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 20/02/2020, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5722845** e o código CRC **67A0DFF8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5723401/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de fevereiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor LUIZ FELIPE RODRIGUES PADILHA no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 003- 2019** no Cargo **0706 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 21/02/2020** , a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 20/02/2020, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5723401** e o código CRC **990B921C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5723928/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de fevereiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de PAMELA CRISTINE FLORENCIO ALVARENGA no Processo Seletivo - Edital 003-2019 no Cargo Auxiliar de Educador, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 15:30h do dia 21/02/2020, a fim de tratar do processo de sua

admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.
Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 20/02/2020, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5723928** e o código CRC **F3B30594**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5724488/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de fevereiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de EVANDA PAULA DECARVALHO no Processo Seletivo - Edital 003-2019 no Cargo Auxiliar de Educador, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 16:30h do dia 21/02/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.
Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 20/02/2020, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5724488** e o código CRC **95CA38BB**.

AVISO DE ANULAÇÃO, SEI Nº 5721717/2020 - SES.UCC.ASU

O **Hospital Municipal São José,** leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que decide **ANULAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO 120/2020**, destinada à Aquisição de kit de linha artério-venoso para hemodiálise para atendimento de demanda do Hospital Municipal São José, devido alteração de valor.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2020, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/02/2020, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5721717** e o código CRC **001512E5**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 5683983/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 011/2020 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de tela e arame para cercamento de terrenos públicos, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 02 - R$ 8,09.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/02/2020, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 18/02/2020, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5683983** e o código CRC **C801AFE2**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 5683814/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 011/2020 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de tela e arame para cercamento de terrenos públicos, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: T.TELAS COMÉRCIO DE ARAMES E TELAS LTDA, ITEM 01 - R$ 8,19, ITEM 03 - R$ 292,00 e ITEM 04 - R$292,00.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/02/2020, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 18/02/2020, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5683814** e o código CRC **A2DA70A9**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 5717704/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que está promovendo alterações no Edital do **Pregão Eletrônico nº. 053/2020** destinado a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de geometria, balanceamento, borracharia (remendo de pneu), cambagem e montagem de pneus para os veículos oficiais da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José**, transferindo

a data de abertura das propostas para a Data/Horário: **06/03/2020 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 460027.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/02/2020, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 19/02/2020, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5717704** e o código CRC **B0A26FF2**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 5696795/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Edital nº 009/2016** destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde - do Grupo 03 - Procedimentos Clínicos, Subgrupo 02-Fisioterapia, acrescidos de Consulta de Profissional de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico)**, a fim de atender à demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada, qual seja: **FisioMaster Clínica de Fisioterapia Ltda.,** para a prestação dos seguintes procedimentos: 03.02.05.001-9 - Atendimento fisioterapêutico em pacientes no pré e pós- operatório nas disfunções músculo esqueléticas, 03.02.05.002-7 - Atendimento fisioterapêutico nas alterações motoras e 03.01.01.004-8 - Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico), de acordo com os valores definidos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/02/2020, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 19/02/2020, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5696795** e o código CRC **2A4437E3**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 5709286/2020 - SAP.UPL.ART

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo de Chamamento Público levado a efeito através do Edital nº 008/PMJ/2019 (4480746) destinado à seleção de instituições privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e/ou confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, localizadas no Município de Joinville, e que tenham interesse em firmar, com esta Administração Municipal, Termo de Colaboração para atendimento de até **212** (duzentos e doze) usuários e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, bem como o julgamento efetuado pelas Comissões, restando como habilitadas as instituições abaixo relacionadas:

- Instituto de Reabilitação do Potencial Humano - IRPH, protocolo nº 38898 - 40 vagas para Programa Socioassistencial de Habilitação e Reabilitação;

- Associação de Síndrome de Down de Joinville - Universo Down, protocolo nº 38899 - 40 vagas para Programa Socioassistencial de Habilitação e Reabilitação;

- Fundação Padre Luiz Facchini Pró Solidariedade e Vida, protocolo nº 38907 - 72 vagas para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos e 15 a 17 anos.

Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira**, **Secretário (a)**, em 20/02/2020, às 07:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5709286** e o código CRC **43D956BC**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 5720565/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o **Pregão Eletrônico nº 010/2020**, destinado à **Contratação de serviço de Fisioterapia Motora Respiratória domiciliar para atendimento de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa classificada, em seu respectivo valor total, qual seja: Aline

David Saúde Domiciliar, item 1, R$ 106.173,84.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2020, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 20/02/2020, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5720565** e o código CRC **7A41FFC6**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 5729526/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o **Pregão Eletrônico SRP nº 041/2020**, destinado à **Aquisição de materiais para higiene, limpeza e hotelaria, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José e das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Vivo Licitações Eireli, item 1, R$ 48,50, item 9, R$ 18,20; Multisul Com e Distr Ltda, item 2, R$ 4,87; item 13, R$ 3,46, item 14, R$ 2,97, item 16, R$ 0,86, item 23, R$ 3,02; Sorocapax Tapetes Higiene Cons e Seg Ltda, item 4, R$ 457,22, item 5, R$ 447,22; Comercial TXV Com e Serv Eireli, item 7, R$ 3,50, item 26, R$ 40,68; Charlei Boni, item 8, R$ 18,89; Bmi Prosper Eireli, item 10, R$ 22,00, item 19, R$ 1,85, item 20, R$ 1,85, item 21, R$ 1,85, item 22, R$ 1,85, item 25, R$ 152,00; Famaha Com de Mat de Infor Ltda, item 15, R$ 0,40; Epinet Com de Equip de Proteção Eireli, item 17, R$ 1,76, item 18, R$ 1,76; Fracassados: itens 3, 6, 11, 24 e 27. Deserto: item 12.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2020, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 20/02/2020, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5729526** e o código CRC **8C00B40A**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 5665313/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 005/2020 - UASG 453230 destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças de veículos pertencentes à frota oficial da Secretaria de Educação, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos lotes e valores, quais sejam: LOURIVAL POSANSKE, Lote 01 – R$ 4.139,40, Lote 02 - R$ 4.645,91, Lote 03 - R$ 2.903,18 e Lote 04 - R$ 7.123,78.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/02/2020, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 17/02/2020, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5665313** e o código CRC **73BF6A9C**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 5672347/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 029/2020, UASG 453230 destinado à aquisição de materiais para a manutenção e a ampliação da rede lógica do Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivo item e valor total, qual seja: Eficilux Comércio e Serviço de Equipamentos Elétricos Ltda - R$ 27.103,00.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/02/2020, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 18/02/2020, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5672347** e o código CRC **E7F24377**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 5702335/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 028/2020 - UASG 453230, para a contratação de empresa para locação de Receptores Geodésicos com sistema GNSS RTK, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: SMC - SOLUÇÕES EM ENGENHARIA EIRELI, R$ 38.598,96.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/02/2020, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 18/02/2020, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5702335** e o código CRC **338DD518**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 5729565/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020** (processo SEI nº 20.1.000215-0), e junto à plataforma do portal ComprasNet, o qual tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOTORES VERTICAIS TRIFÁSICOS DE 200 CV EM ALTA TENSÃO**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, que adjudicou o objeto do certame ao fornecedor **AUTOMATIC IND. E**

COM. DE EQUIP. ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 76.576.198/0001-18, **pelo valor global negociado de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil Reais)**, conforme registrado no respectivo Termo de Adjudicação (documento nº 5729231).

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/02/2020, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/02/2020, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5729565** e o código CRC **7981A77C**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 5728386/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020** (processo SEI nº 20.1.000689-0), e junto à plataforma do portal ComprasNet, o qual tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ANUAIS DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2020**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, que adjudicou o objeto do certame ao fornecedor **TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S.S.**, CNPJ nº 20.840.718/0001-01, **pelo valor global final de R$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos Reais)**, conforme registrado no respectivo Termo de Adjudicação (documento nº 5727776).

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/02/2020, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/02/2020, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5728386** e o código CRC **9DC67D8F**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 5729381/2020 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020 –TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2020.**

Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – **05/03/2020, às 14 horas.**

Edital/Informações: site www.cvj.sc.gov.br, pelo e-mail licita@cvj.sc.gov.br ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Joinville, 20 de fevereiro de 2020.

Claudio Nei Aragão

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, **Usuário Externo**, em 20/02/2020, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5729381** e o código CRC **7D05A90C**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 5728420/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, abrirá inscrições para o **Edital de Credenciamento nº 114/2020**, destinado à **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde na Especialidade de Oftalmologia para atendimento a demanda dos usuários do SUS, relativo aos Grupos 02, 03, 04 e 07, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM – SIGTAP/SUS**, a partir da data de **27/02/2020,** por prazo indeterminado, para recebimento das documentações. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Portal de Licitações".

Jean Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Saúde.

Fabrício da Rosa – Diretor Executivo.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2020, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 20/02/2020, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5728420** e o código CRC **87C321DE**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 5716834/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico SRP nº. 033/2020,** destinado a **aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e exames diagnósticos, para o Hospital Municipal São José,** na Data/Horário: **06/03/2020 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 927773.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/02/2020, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/02/2020, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5716834** e o código CRC **AAC55D64**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 5704587/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a

Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 111/2020, destinado a contratação de serviço de gerenciamento, divulgação e publicação on-line dos atos oficiais de efeito externo do Município (Lei Orgânica, Emendas à Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos), na Data/Horário: 06/03/2020 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 453230.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/02/2020, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 18/02/2020, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5704587** e o código CRC **1DEFAC2D**.

AVISO DE PRORROGAÇÃO, SEI Nº 5721705/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que tendo em vista não acudirem empresas interessadas até a data e hora previstas para abertura de sessão, está prorrogando a data para recebimento e abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2020, destinado à Aquisição de Poliuretano e Placas de Poliestireno para confecção de moldes de blocos personalizados para tratamento radioterápico dos pacientes atendidos no Hospital Municipal São José, sendo transferida a data de recebimento e abertura da sessão para o dia 12/03/2020 às 09:00 horas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 927773.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2020, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/02/2020, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5721705** e o código CRC **47E1C2F7**.

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO, SEI Nº 5713400/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, está prorrogando a data para recebimento e abertura dos invólucros do edital de Pregão Eletrônico nº 057/2020, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de fórmula infantil destinada à Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 11/03/2020 às 08:30 horas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 453230.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/02/2020, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 19/02/2020, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5713400** e o código CRC **741C0BA3**.

COMUNICADO SEI Nº 5725327/2020 - SES.UOS.ATL

Joinville, 20 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de

Fiscalização instituída pela Portaria nº 82/2019/SMS (3683500), referente a Termo de Contrato 068/2019, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Diske Power Comércio de Peças e Serviços Ltda ME, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
				Menor Valor	
VEÍCULO	PLACA	PECA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SRINTER	MLF 9727	COMPRESSOR DO AR	1,00	R$ 3.180,00	R$ 3.180,00
		CONDENSADOR DO AR	1,00	R$ 2.186,00	R$ 2.186,00
		VÁLVULA BLOCK DIANTEIRA	1,00	R$ 596,00	R$ 596,00
		VÁLVULA BLOCK TRASEIRA	1,00	R$ 680,00	R$ 680,00
		FILTRO SECADOR	1,00	R$ 1.508,00	R$ 1.508,00
		CARGA DE GÁS	1,00	R$ 280,00	R$ 280,00
SRINTER	MLF 9747	COMPRESSOR DO AR	1,00	R$ 3.180,00	R$ 3.180,00
		CONDENSADOR DO AR	1,00	R$ 2.186,00	R$ 2.186,00
		VÁLVULA BLOCK DIANTEIRA	1,00	R$ 596,00	R$ 596,00
		VÁLVULA BLOCK TRASEIRA	1,00	R$ 680,00	R$ 680,00
		FILTRO SECADOR	1,00	R$ 1.508,00	R$ 1.508,00
		CARGA DE GÁS	1,00	R$ 280,00	R$ 280,00
SRINTER	MLF 9747	BATERIA 150 AMP	1,00	R$1.200,00	R$1.200,00
		BATERIA 95 AMP	1,00	R$935,00	R$935,00
		FAROL DE SENA COM LED	5,00	R$350,00	R$1.750,00
		LANTERNA DO RETROVISOR	1,00	R$330,00	R$330,00
SRINTER	QTK 1916	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2,00	R$1.785,00	R$3.570,00
JUMPER	QHU 9655	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA LD	1,00	R$1.190,00	R$1.190,00
		CUBO ROLAMENTO DIANTEIRO LD	1,00	R$1.560,00	R$1.560,00
		JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	1,00	R$598,00	R$598,00
		JOGO DE DISCO DE FREIO DIANTEIRO	1,00	R$1.389,00	R$1.389,00
		JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	1,00	R$561,00	R$561,00
		FLUÍDO DE FREIO	1,00	R$100,00	R$100,00
		JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	1,00	R$705,00	R$705,00
		JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	1,00	R$640,00	R$640,00

SPRINTER	QTK 1886	JOGO DE DISCO DE FREIO DIANTEIRO	1,00	R$1.100,00	R$1.100,00
		SENSOR	4,00	R$110,00	R$440,00
		JOGO DE SAPATA FREIO	1,00	R$890,00	R$890,00
		FLUÍDO DE FREIO	1,00	R$100,00	R$100,00
SANDERO	MKA 2878	KIT CORREIA DENTADA	1,00	R$705,00	R$705,00
		KIT EMBREAGEM	1,00	R$650,00	R$650,00
		CORREIA DIREÇÃO	1,00	R$75,00	R$75,00
		CORREIA ALTERNADOR	1,00	R$112,00	R$112,00
		COXIM DO MOTOR	1,00	R$515,00	R$515,00
		FILTRO DE AR	1,00	R$89,00	R$89,00
		FILTRO DE COMBUSTÍVEL	1,00	R$39,00	R$39,00
		PIVO SUPERIOR	2,00	R$148,00	R$296,00
		JOGO DE PALHETA DO LIMPADOR	1,00	R$140,00	R$140,00
		RACK TETO	1,00	R$700,00	R$700,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Ararangua, 397, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Zanella**, **Coordenador (a)**, em 20/02/2020, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5725327** e o código CRC **65C0FF06**.

COMUNICADO SEI Nº 5729359/2020 - SEGOV.UAD

Joinville, 20 de fevereiro de 2020.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

PREGÃO Nº 15/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2020.

Considerando que não compareceram interessados em participar do certame, declaro **deserto** o **Pregão Presencial nº 15/2020**.

Joinville, 20 de fevereiro de 2020.

Rogério Kotkievicz Coimbra

Pregoeiro

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Kotkievicz Coimbra**, **Usuário Externo**, em 20/02/2020, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5729359** e o código CRC **87557BDE**.

DECISÃO SEI Nº 5633545/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 10 de fevereiro de 2020.

Requerimento Administrativo nº 020/2020/NAT

Solicitante: M. L. Z.

Órgão/Unidade de origem: UBSF Adhemar Garcia

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 5604980), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária M. L. Z., assistida pela UBSF Adhemar Garcia, que objetivava o fornecimento do medicamento Diosmina + Hesperidina em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Gerente**, em 20/02/2020, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5633545** e o código CRC **5FEF95AC**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 5720225/2020 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): Joicon Construções e Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 09.358.457/0001-47

Auto de Infração Ambiental nº 0017ED, lavrado em 14/10/2019.

Local da infração: Rua Tupy, nº 835 - Insc. Imob. 09.20.01.51.0600.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 19.0.160983-6

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Conforme o Parecer Técnico nº 2367285 do processo Sei 16.0.023802-2, no memorando referido (Mem. Sei 2789032/2018-Sama.UAT), constatada a ocupação do imóvel supracitado sem a devida Licença Ambiental de Operação.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke**, **Servidor(a) Público(a)**, em 20/02/2020, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5720225** e o código CRC **6803698B**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 5720721/2020 - SAS.UAC

Joinville, 20 de fevereiro de 2020.

RESOLUÇÃO n.º 03/2020 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, considerando:

A realização do Encontro Estadual do Fundo da Infância e Juventude - FIA em Florianópolis no dia 13 de março de 2020 das 8:30 às 17:00;

A deliberação em Reunião Extraordinária de 18/02/2020;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o pagamento de diárias para 01 (um) conselheiro de direito do CMDCA, para participação do Encontro Estadual do Fundo da Infância e Juventude - FIA em Florianópolis - SC, que acontecerá no dia 13 de março de 2020 das 8:30 às 17:00.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Deyvid Inácio Espindola Luz

Presidente do CMDCA

Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz**, **Usuário Externo**, em 20/02/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5720721** e o código CRC **1B6C2EDD**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 5725587/2020 - SAS.UAC

Joinville, 20 de fevereiro de 2020.

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 11 de fevereiro de 2020;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar, fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando o ofício nº 001/2020/SAS.UAF que solicita a 1ª Alteração do Plano de Aplicação do FMAS (LOA 2020);

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a adequação orçamentária conforme aprovação da Lei Orçamentária Anual 2020, remanejando recursos na ação 2.002365 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MAC) - FMAS, onde será acrescido o valor de R$ 89.320,00 na dotação 785 natureza 4.4.90, com consequente redução na dotação 782 natureza 3.3.90, cuja execução planejada dos recursos FEAS Media e Alta Complexidade terá o percentual de 90% para a natureza 4.4.90 e 10 % para a natureza 3.3.90.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Resolução possui o anexo SEI 5726596.

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues**, **Usuário Externo**, em 20/02/2020, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5725587** e o código CRC **98EDF814**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 5726035/2020 - SAS.UAC

Joinville, 20 de fevereiro de 2020.

Resolução nº 003 de 11 de FEVEREIRO de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 11 de fevereiro de 2020;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS nº109/2009, Resolução CNAS nº 14/2014;

Considerando o Art. 5º da Resolução CNAS nº 14/2014 que diz "A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social e/ou dos programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência é a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social";

Considerando a Resolução nº 53/2015 do CMAS que estabelece os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Joinville

Considerando a requisição da OSC Fundação 12 de Outubro para inscrição de Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes em Unidade Casa Lar;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento.

Resolve:

Art. 1º Emitir parecer favorável à inscrição da Fundação 12 de Outubro no Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes em Unidade Casa Lar com capacidade para 10 acolhidos, com a ressalva de que o Serviço seja iniciado em 60 dias e que, ao seu início, a equipe de trabalhadores exigida pelas normativas esteja completa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues**, **Usuário Externo**, em 20/02/2020, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5726035** e o código CRC **44F9667A**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo de Sindicância Investigatória nº 48/19 - Considerando que existem indícios suficientes de autoria e materialidade, nos termos do disposto no artigo 185, § 2º, inciso II, da Lei

Complementar 266/08, determino a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face da servidora Alyne Pimentel dos Santos, matrícula 47.155, Agente de Serviços Gerais, lotada na SubPrefeitura da Região Nordeste, a fim de apurar os fatos e responsabilidades da servidora em relação a supostamente exercer atividade remunerada no curso da licença para tratamento de saúde, conforme apurado nos autos da Sindicância Investigatória nº 48/19, sendo que tais ações teriam supostamente infringido o disposto no artigo 155, inciso II, da Lei Complementar 266/08.

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes**, **Controlador (a) Geral**, em 20/02/2020, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5729112** e o código CRC **68B52B23**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 54/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 027/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **CONSULTEC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM CONTROLE TECNOLÓGICO DE SOLOS E PAVIMENTAÇÕES**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020**.

Sibele Gualberto Montenegro, Matrícula n° 143 - Gestor titular

Aline Cristina das Chagas Daniel, Matrícula n° 777 - Fiscal Titular

Murillo Marcelo Avellar, Matrícula n° 1280 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que

interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/02/2020, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5716353** e o código CRC **7102FA43**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 51/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 022/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE VENTOSAS QUADRIFUNÇÃO AUTOMATICAS DE ALTO DESEMPENHO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2019**.

Rivanildo Pessoa Geremias, Matrícula n° 621 - Gestor Titular

Jean Targibo de Campos, Matrícula n° 659 - Gestor Suplente

Ezaqueu Cardoso, Matrícula n° 859 - Fiscal Titular

Carlos Humberto Saade, Matrícula n° 887 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que

interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 18/02/2020, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5705646** e o código CRC **874DE276**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 52/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 019/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE VENTOSAS QUADRIFUNÇÃO AUTOMATICAS DE ALTO DESEMPENHO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2019**.

Rivanildo Pessoa Geremias, Matrícula n° 621 - Gestor Titular

Jean Targibo de Campos, Matrícula n° 659 - Gestor Suplente

Ezaqueu Cardoso, Matrícula n° 859 - Fiscal Titular

Carlos Humberto Saade, Matrícula n° 887 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que

interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 18/02/2020, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5705918** e o código CRC **34C4FB80**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 57/2020

Luana Siewert Pretto, **Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato** nº **029/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Chega Mais Eventos e Sonorização Ltda - ME**, que tem por objeto a **prestação de serviços de organização de eventos - concurso teatral**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do Licitação nº 004/2020.

Daiane Paul Nunes, Matrícula N° **640** - Gestor do Contrato

Vanessa Francine de Freitas, Matrícula N° **648** - Fiscal Titular

Josiane da Silva Barbosa Parizzi, Matrícula N° **830** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/02/2020, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5723553** e o código CRC **F77F7EB0**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 58/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 008/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Comercial Vanguardeira EIRELI**, que tem por objeto o **registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 003/2020**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor da Ata

Alexandre de Carvalho, Matrícula n° 613 - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula n° 409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as

cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/02/2020, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5723614** e o código CRC **02B66ADC**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 56/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 032/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **KIMATEL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, que tem por objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ACOPLAMENTOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2019**.

Rafael Luiz Passoni Sanches, Matrícula n° 703 - Gestor Titular

Fernando Vieira, Matrícula n° 767 - Fiscal Titular

Felipe Nóbrega Jardim, Matrícula n° 627 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas

contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/02/2020, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5721155** e o código CRC **EEFD8C4F**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 60/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 031/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **AMBAR TECNOLOGIA EIRELI**, que tem por objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ACOPLAMENTOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2019**.

Rafael Luiz Passoni Sanches, Matrícula n° 703 - Gestor Titular

Fernando Vieira, Matrícula n° 767 - Fiscal Titular

Felipe Nóbrega Jardim, Matrícula n° 627 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/02/2020, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5723744** e o código CRC **65FBBE0C**.